

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 4 de maio de 1956.

LEI Nº 300, DE 4 DE MAIO DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de doze mil cruzeiros (..... Cr\$.12.000,00), para pagamento das despesas com a avaliação dos terrenos pertencentes ao Município e localizados na "Vila Municipal".

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, servirá de recurso a provável maior arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 4 de maio de 1956.

(As.) Francisco R. de Araujo Gôes.
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Julio Prates Machado
Julio Prates Machado
Secretário